



## EDITAL PEI/UFBA 04-2019

# SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2020

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial da Universidade Federal da Bahia (UFBA) comunica a todos os interessados que estão abertas as inscrições para seleção de aluno regular do Mestrado Acadêmico e Doutorado em Engenharia Industrial para o segundo período letivo de 2020, em conformidade com as exigências do Regimento, das Resoluções deste Programa e com as normas existentes nesta Instituição.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As etapas do processo seletivo, os critérios de seleção, pontuação, classificação e desempate estão em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFBA e estão claramente dispostos na **Resolução PEI 01/17** ([www.pei.ufba.br](http://www.pei.ufba.br)), parte integrante deste edital. É também parte integrante deste Edital a **Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA** que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial da Universidade Federal da Bahia em reunião realizada em 13/09/2019. Especificamente para este edital, conforme reunião de colegiado em 6 de abril de 2018, será permitida apenas uma indicação de candidato por cada membro permanente, decisão esta tomada devida à enorme demanda de bolsas por discentes regularmente matriculados no PEI.
- 1.3 A comissão de seleção será composta pelos professores Cristiano Fontes, Marcio Nascimento, Márcio André Martins.
- 1.4 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial e(ou) cursos podem ser obtidas na página eletrônica [www.pei.ufba.br](http://www.pei.ufba.br).
- 1.5 Podem se inscrever candidatos brasileiros ou estrangeiros.
- 1.6 Número de Vagas:



	Brasileiro	Estrangeiro	Vagas supranumerárias
Mestrado Acadêmico	07	01	X
Doutorado	05	01	X

- 1.7 Conforme **Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA**, do total de vagas ofertadas para candidatos brasileiros nos cursos de Mestrado Acadêmico (total de 08 vagas, sendo uma para estrangeiro) e Doutorado (total de 06 vagas, sendo uma para estrangeiro), serão asseguradas até 30% para autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes, desde que aprovados no processo seletivo.
- 1.8 Conforme **Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA**, cada vaga supranumerária será destinada para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa *trans* (transexuais, transgêneros e travestis), desde que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante no campo específico (modelo anexo) do formulário de inscrição (<http://www.pei.ufba.br/inscricoes-pei>) e desde que aprovados no processo seletivo.
- 1.9 Eventuais vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser preenchidas por brasileiros, ou vice-versa, aprovados oficialmente no processo seletivo, em mesmo nível.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial, para o primeiro período letivo de 2020, deverão ser efetuadas presencialmente pelo interessado ou pelo seu preposto no seguinte endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial da Escola Politécnica da UFBA, Rua Professor Aristides Novis nº 2, sexto andar, Federação, CEP: 40.210-630, Salvador - BA.
- 2.2 As inscrições poderão também ser efetuadas via postal, através de Sedex ou carta registrada, apresentando data de postagem até o último dia de inscrição para o endereço citado no item 2.1.
- 2.3 O processo de inscrição se dará em três fases:  
Fase I (primeira): o candidato deverá submeter eletronicamente o formulário de inscrição, disponível em <http://www.pei.ufba.br/inscricoes-pei>, e entregá-lo junto com os documentos listados no Anexo I deste edital, nos dias úteis do período estabelecido no cronograma deste edital (item 4), no horário das 8:00h às 16:00h.



Fase II (segunda): o candidato deverá entregar o pré-projeto de pesquisa, conforme modelo assinado pelo(s) orientador(es) permanente(s) do programa<sup>1</sup>, disponível em <http://www.pei.ufba.br/inscricoes-pei> nos dias úteis do período estabelecido no cronograma deste edital (item 4), no horário das 8:00h às 16:00h.

Fase III (terceira): A Comissão, com apoio da secretaria, homologará as inscrições e procederá a seleção.

- 2.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

### 3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os critérios de seleção, pontuação e classificação de alunos regulares estão em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFBA e estão claramente dispostos na **Resolução PEI 01/17**, aprovada pelo Colegiado do Programa e parte integrante deste edital.
- 3.2 Candidatos que declararam que irão realizar o curso em regime de dedicação integral e NÃO são elegíveis para o recebimento de bolsa de estudos deverão assinar Termo de Compromisso (Anexo II deste Edital).
- 3.3 A comissão de seleção procederá à análise da documentação e emissão de relatório final, envolvendo, se necessário, arguição aos candidatos e consultas aos professores do Programa, quando couber.
- 3.4 Conforme a **Resolução CAE 01/2017**, caso um optante indígena, quilombola, com deficiência ou *trans* (transexuais, transgêneros e travestis) obtenha uma avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas supranumerárias reservadas para essas categorias.
- 3.5 Conforme a **Resolução CAE 01/2017**, na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias de identificação (indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa *trans*), o Programa poderá ocupá-la com candidato aprovado em outra categoria desta mesma modalidade (indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa *trans*).

---

<sup>1</sup> De acordo com as normas do programa, é obrigatória a assinatura de ao menos um orientador permanente do PEI no mestrado, e duas assinaturas de orientadores no doutorado, sendo ao menos um deles docente permanente do PEI.



3.6 A aprovação dos(as) candidatos(as) no presente processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos fornecida pela FAPESB, CAPES ou CNPq, da qual dependerá a liberação dos respectivos recursos disponíveis.

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1 As datas de realização do processo seletivo, bem como a divulgação dos resultados, são apresentados no cronograma a seguir:

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Período de Inscrição - Entrega de documentos (Fase I)*	21/10/2019	01/11/2019
Entrega de pré-projeto (Fase II)*	04/11/2019	18/11/2019
Período de Seleção (Fase III)	19/11/2019	02/12/2019
Divulgação do resultado	09/12/2019	---
Matrícula dos aprovados	16/12/2019	19/12/2019

• Obs. (\*) Na Secretaria.

4.2 O resultado será divulgado no endereço eletrônico [www.pei.ufba.br](http://www.pei.ufba.br).

4.3 Pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos, serão analisados se encaminhados por via eletrônica para [cei@ufba.br](mailto:cei@ufba.br), com cópia para [pei@ufba.br](mailto:pei@ufba.br), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados.

#### 5. DA MATRÍCULA

5.1 Após a divulgação do resultado do processo seletivo, a matrícula dos alunos selecionados será realizada pela secretaria do Programa conforme cronograma definido pela UFBA. A coordenação do Programa orientará os alunos recém-ingressos com relação aos procedimentos e diretrizes referentes à grade curricular dos cursos de mestrado acadêmico e doutorado em engenharia industrial.

5.2 Para candidatos selecionados na modalidade Indígena, Quilombola, e Pessoas com Deficiência, a documentação exigida para matrícula deve contemplar documentos adicionais conforme **item XI do Art. 1º da Resolução CAE 01/2017** (parte integrante deste Edital).

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA POLITÉCNICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL



- 6.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 6.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- 6.1.3 Der causa a fato cuja gravidade justifique a desclassificação, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.
- 6.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 2 (dois) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será reciclada, podendo o candidato, no prazo citado, recolher pessoalmente sua documentação.
- 6.3 Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial, conforme as suas competências.
- 6.4 Informações adicionais, assim como normas e procedimentos, estarão disponíveis em [www.pei.ufba.br](http://www.pei.ufba.br).

Salvador, 13 de setembro de 2019.

Prof. Marcio Luis Ferreira Nascimento  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA POLITÉCNICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL



ANEXO I – Documentos para inscrição

**Entregar:**

**1) Cópia impressa da documentação autenticada ou acompanhada do original;**

(PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA)

	Formulário de inscrição,
	2 fotos 3X4;
	Cópia do RG (Registro Geral) ou visto de permanência no Brasil. No caso de estrangeiros, cópia do passaporte e/ou outros documentos exigidos pela UFBA;
	Cópia CPF (Cadastro de Pessoa Física). No caso de estrangeiros, cópia do passaporte e/ou outros documentos exigidos pela UFBA;
	Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral referente à última votação;
	Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, para os homens;
	Cópia do comprovante de residência;
	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de graduação e de mestrado, este último, quando houver.
	Cópia do histórico escolar da graduação para candidatos ao mestrado e histórico escolar do mestrado para candidatos ao doutorado;
	Formulário de disciplinas cursadas preenchido conforme modelo do Programa, disponível em <a href="http://www.pei.ufba.br">www.pei.ufba.br</a> , para o candidato matriculado como aluno especial e ementas das referidas disciplinas;
	<i>Curriculum Vitae</i> elaborado na plataforma <i>Lattes</i> do CNPq;
	Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

**Observação:** A validação da inscrição acontecerá quando o candidato efetuar o upload de **toda documentação na página de Inscrições e entregar cópia física** na Secretaria do PEI durante o período de inscrição previsto no edital.

Funcionário responsável pela inscrição na SECPEI: \_\_\_\_\_

Salvador, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA POLITÉCNICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL



ANEXO I – Documentos para inscrição

**Termo de Responsabilidade**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que as informações aqui prestadas e nos demais documentos entregues são verdadeiras, completas e corretas. Declaro ainda ter ciência que, na segunda fase do processo de inscrição e seleção, deverei entregar na secretaria do Programa, dentro do período estipulado no calendário, em meio impresso e em meio digital, Projeto de Pesquisa, conforme modelo do Programa, elaborado por mim, sob a supervisão de meus Orientadores, assinado por mim e pelo(s) Orientador(es).

Solicito inscrição nas condições do processo de seleção do Programa.

Salvador, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Candidato



**Universidade Federal da Bahia**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia**  
**Industrial (PEI)**



ANEXO II – Termo de compromisso – candidatos  
tempo integral e não elegíveis a bolsa

---

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA  
MATRÍCULA NO PROGRAMA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL NO  
REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, \_\_\_\_\_, ocupante do cargo/função de \_\_\_\_\_ do quadro de pessoal da \_\_\_\_\_, confirma sua plena elegibilidade, conforme a legislação brasileira e as normas vigentes em sua Instituição, para a obtenção de afastamento total visando realização do Curso Doutorado (ou Mestrado) em Engenharia Industrial, e efetuará os trâmites necessários para a solicitação deste benefício, apresentando, caso seja selecionado, os respectivos documentos comprobatórios até a data de matrícula no Programa de Engenharia Industrial da Universidade Federal da Bahia.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato